



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Diretoria de Logística**

**Processo Administrativo nº** : 0008264-75.2018.8.01.0000  
**Local** : Rio Branco  
**Unidade** : DILOG  
**Relator** :  
**Requerente** : @interessados\_virgula\_espaco@  
**Requerido** : Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
**Assunto** :

### DECISÃO

Ciente do fracasso da Licitação do Pregão Eletrônico nº 5/2020 e da necessidade de aquisição de recargas de gás - GLP e botijas vazias, para atender as necessidades do Poder Judiciário nas Comarcas do interior, especificamente as Comarcas de Tarauacá, Feijó, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, **AUTORIZO** a repetição do certame, precedida de nova coleta de preços, visando contratação de empresa para atender a referida demanda.

O processo deverá ser instruído pela GECON e submetido à apreciação da ASJUR.

Desembargador **Francisco Djalma**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 18/02/2020, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0744327** e o código CRC **FB31E3DF**.